Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5B56-B9D9-BB49-BDFB e informe o código 5B56-B9D9-BB49-BDFB

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI № 2.922, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera e acresce os §§1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei nº 2.278, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o Centro de Eventos Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.278, de 06 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§1º, 2º e 3º:

"Art. 1º. Fica criado o Centro de Eventos Municipal, denominado "CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL ANTONIO EDIVAL GRESPAN", vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto s/n.º, Quadra nº 145, Centro, neste Município de Nova Esperança, com 9.141,00 m², destinando à realização de manifestações artísticas, culturais, musicais, seminários, feiras, congressos e outros que contribuam para o enriquecimento sócio-cultural do município.

§1º O Centro de Eventos Municipal Antonio Edival Grespan é um equipamento público cultural de relevância para o Município, assim constituído:

- I. Palco Municipal Sebastião Francisco Santana;
- II. Parque Infantil Raul Holanda Libanori;
- III. Galpões;
- IV. Academia da Terceira Idade (ATI).
- **§2º** Todas as quintas-feiras, os galpões localizados no Centro de Eventos Municipal Antonio Edival Grespan serão de uso exclusivo dos pequenos produtores para a realização da tradicional Feira do Produtor Rural.
- §3º As normas para funcionamento e utilização do Centro de Eventos Municipal Antonio Edival Grespan serão regulamentas por Decreto."
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

